



JEMG

JOGOS ESCOLARES
DE MINAS GERAIS

REGULAMENTO ESPECÍFICO NATAÇÃO/2025

Art. 1º - A competição de natação dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2025 obedecerá às Regras Oficiais da Federação Internacional de Natação - FINA e da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação do município e/ou escola na modalidade.

Art. 3º - Cada município poderá participar com 3 (três) estudantes-atletas por prova, 1 (uma) equipe no revezamento e 1 (um) técnico por categoria. É obrigatória a presença de um professor ou técnico responsável.

§ 1º - Poderão participar estudantes-atletas dos gêneros feminino e masculino nas seguintes faixas etárias:

- a) Módulo I – Para estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, em 2011, 2012 e 2013.
- b) Módulo II – Para estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, em 2008, 2009 e 2010.

§ 2º - Cada estudante-atleta poderá participar de 3 (três) provas individuais e dos revezamentos.

Nota 1 – Caso seja efetuada de forma incorreta a inscrição de um nadador em mais de 3 (três) provas individuais, o mesmo será cortado da 4ª prova ou demais, seguindo a ordem do programa de provas.

§ 3º - O estudante-atleta só poderá competir nas provas das quais se inscreveu.

§ 4º - A equipe de revezamento poderá ser composta pelo município/escola, utilizando os estudantes-atletas já inscritos na competição.

§ 5º - Nas provas de revezamento, a pontuação não será contabilizada.

§ 6º - Em caso de estudantes-atletas de escolas diferentes se classificarem para as provas na etapa estadual, cada escola terá direito de inscrever um técnico para acompanhar seus estudantes-atletas até um máximo de 3 (três) técnicos por município.

§ 7º - Quando o estudante-atleta não comparecer a uma prova, poderá ficar impedido de competir nas outras provas da mesma etapa/período, inclusive no revezamento.

Art. 4º - Serão realizadas as seguintes provas:

Provas	Módulo I		Módulo II	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Borboleta, costas e peito	50 e 100 metros.		50, 100 e 200 metros.	
Livre	50, 100 e 400 metros.		50, 100, 200, 400, 800 e 1500 metros.	
Medley	200 metros.		200 e 400 metros.	
Revezamentos	4x50 metros livre.		4x50 e 4x100 metros livre.	
	4x50 metros medley.		4x100 metros medley.	
	4x50 metros medley misto		4x100 metros medley misto	
	4x50 metros livre misto		4x100 metros livre misto.	

Nota 1 - Os revezamentos mistos serão compostos por 2 (duas) estudantes-atletas do naipe feminino e 2 (dois) estudantes-atletas do naipe masculino. A ordem dos nadadores será de livre escolha dos professores/técnicos.

Nota 2 - As papeletas de revezamento deverão ser entregues devidamente preenchidas até o término do aquecimento da etapa/período em que ocorrerão as provas. Não haverá distribuição de pontos nas provas de revezamento.

Art. 5º - Somente serão realizadas as provas que contarem com no mínimo de 2 (dois) estudantes-atletas ou 2 (duas) equipes.

§1º - Nas provas que houver apenas 1 (um) estudante-atleta inscrito e com confirmação de presença prévia na reunião técnica, o mesmo será declarado campeão.

§2º - Para fins de convocação para as etapas nacionais, nas provas em que houver apenas 1 (um) estudante-atleta inscrito, será necessário realizar a tomada de tempo para levantamento do índice técnico.

Art. 6º - Os municípios e/ou escolas deverão confirmar em formulário próprio, na reunião técnica específica, a relação nominal dos estudantes-atletas por prova. Sem a confirmação nominal, os estudantes-atletas não poderão participar das provas.

Art. 7º - Os árbitros definidos pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção da competição.

Art. 8º - Os estudantes-atletas, ao responderem à chamada no local das provas, deverão identificar-se ao representante da equipe de arbitragem.

§1º - Os estudantes-atletas deverá obrigatoriamente apresentar seu documento de identificação de acordo com o Art. 46 do Regulamento Geral.

Art. 9º - Em função das diretrizes do Regulamento da etapa nacional quanto ao número de estudantes-atletas, a primeira colocação numa determinada prova não garantirá automaticamente a classificação do estudante-atleta para a etapa nacional.

Art. 10 - A definição das vagas na delegação do Estado de Minas Gerais nos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's (módulo I) e dos Jogos da Juventude (módulo II) será estabelecida no critério de convocação, que será publicado posteriormente pelos meios oficiais de divulgação dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG/2025.

Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade e pela Coordenação-Geral, desde que as resoluções finais não contrariem as Regras Oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Responsáveis técnicos:

Guilherme Yankous Cicarini

Prof. Guilherme Yankous Cicarini

CREF6 Nº 018.269-G/MG

Coordenador Técnico-Geral

Antônio Geraldo de Campos Júnior

Prof. Antônio Geraldo de Campos Júnior

CREF6 Nº 022.433-G/MG

Coordenador-Geral

Regulamento Especifico Natao - JEMG 2025..pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) f44b72a902719a583de046b73ba266f187ff0e0b
SID: 196F2B645d0-198e118c5D0-1A5f9A4B9d0-1D4436DA5D0-1d8D99795d0



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 21 de maio de 2025



Assinaturas - Manuscrito Digital

Guilherme Yankous Cicarini
coordenacaotecnica@feemg.com.br
064.425.696-67
31974002931



Assinado em: 21/05/2025 09:33:45
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 179.0.72.238 (BTT Telecomunicacoes S.A) -
Geolocalização: -19.90290069580078, -43.95719909667969
Belo Horizonte, MG, Brazil

Guilherme Yankous Cicarini

Antônio Geraldo de Campos Júnior
coordenacaogeral@feemg.com.br
058.194.396-19
31974001969



Assinado em: 21/05/2025 09:40:03
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 179.0.72.238 (BTT Telecomunicacoes S.A) -
Geolocalização: -19.90290069580078,
-43.95719909667969
Belo Horizonte, MG, Brazil

Antônio Geraldo de Campos Júnior